



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## PROJETO DE LEI Nº 012/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000180/2017  
Data: 24/01/2017 Horário: 17:01  
Legislativo - PLO 22/2017

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e dá outras providências, conforme a seguinte classificação orçamentária:

### **040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

#### **04 122 0004 2416 0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS**

001-3.1.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 150.000,00  
**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos de anulação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento próprio da autarquia, conforme a seguinte classificação orçamentária:

#### **ANULAÇÃO**

#### **10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA**

022-3.3.90.39.00-05-300-009-Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

#### **10 303 0004 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

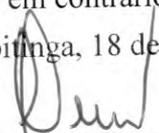
024-3.3.90.32.00-01-310.000-Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita.....R\$ 70.000,00

#### **10 305 0004 2108 0000 – SAMS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

063-3.3.90.30.00-05.300.004 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00  
**R\$ 150.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**Ofício 048/2017**  
**Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei sob nº 12/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

O referido projeto de lei trata do programa 0004, com as suas respectivas dotações, que se mostram inadequadas e/ou insuficientes nos correntes valores para atendimento de despesas do corrente exercício, devendo assim, ser alteradas para as dotações especificadas no referido projeto de lei, com recursos oriundos de anulação no orçamento da própria autarquia, para cobertura das dotações a serem suplementadas.

Diante desta exposição, respeitosamente, solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP